



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.065, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº018/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE RUA "FRANCISCA FORTUNATA ABRANCHES (D. QUIQUINHA)" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "FRANCISCA FORTUNATA ABRANCHES (D. QUIQUINHA)" a Rua Projetada Um, com início na Quadra 02 e término na Rua Projetada Cinco, situada entre as quadras 01, 02 e 03, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.679, de 08 de maio de 2014, sanciono que a) Lei nº 4.065
for ma sop
Lavras, 19 de março de 2014
 Secretaria Municipal de Comunicação

